

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XANXERE**

CNPJ: 83.009.860/0001-13
RUA JOSE DE MIRANDA RAMOS, 455
C.E.P.: 89820-000 - Xanxerê - SC

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 4/2020 - DL**

**Processo Nr.: 11/2020
Data: 13/01/2020**

Folha: 1/2

Fornecedor: CONSORCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA -CINCATAR Código: 995022
Endereço: RUA GEN. LIBERATO BITTENCOURT, 1885, AND
Cidade: Florianópolis - SC
CNPJ: 12.075.748/0001-32 **Inscrição Estadual:**

Objeto da Compra: Adesão ao Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA, para desenvolvimento dos projetos e ações do Programa de Licitações Compartilhadas - PROLICITA, com o Consórcio Intermunicipal Catarinense, CNPJ: 12.075.748/0001-32, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações em seu Art. 24, inciso XXVI.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	12,00	MES	Adesão ao Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA, para desenvolvimento dos projetos e ações do Programa de Licitações Compartilhadas - PROLICITA. (1-1-43299)

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

XXVI - na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação.

JUSTIFICATIVA

O Município de Xanxerê é consorciado ao Consórcio Intermunicipal Catarinense através da Lei Municipal n.4106/2019, que ratificou o protocolo de intenções e autorizou o ingresso ao consórcio público. O Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA é uma entidade pública multifinalitária, constituído na forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, integrando, nos termos da lei, a administração indireta dos entes da federação consorciados, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32, com sede na Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto, Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800, e Central Executiva estabelecida na Rua Nereu Ramos, nº 761, 1º Andar, Sala 01, Centro, no Município de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina. Com a aprovação da Lei Municipal de ratificação do protocolo de intenções, o consorcio público passou a integrar a estrutura administrativa do município, pertencendo a administração indireta, nos termos da Lei. A contratação para a realização de ações de interesse comum será formalizada entre o Município de Xanxerê e o CINCATARINA, dispensada a licitação, nos termos do artigo 2º, § 1º, III da Lei Federal n. 11.107/05; artigo 10, II c/c artigo 18 e parágrafo único, do Decreto Federal nº 6.017/07, da Portaria STN nº 274/2016, bem como a legislação municipal de ratificação - Lei Municipal n. 4106/2019 do Protocolo de Intenções e Contrato de Consórcio Público (art. 3º, XII, art. 6º, § 7º e art. 57) para fornecimento de bens ou prestação de serviços e repasses de recursos financeiros, sejam por rateio ou aplicação direta.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

O valor total da Dispensa é de R\$ 81.240,00, divididos em 12 parcelas mensais de R\$ 6.770,00. O valor está em conformidade com a resolução 0053/2019 que dispõe sobre a tabela do rateio mensal do contrato de programa de Licitações compartilhadas - PROLICITA. Em análise aos documentos que constam do referido Processo Licitatório, denota-se que todos os requisitos exigidos pelo artigo 24, XXVI, da Lei nº 8.666/93 para que fosse possível a DISPENSA foram atendidos. Isto posto, e por tratar-se de Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, a contratação do Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA, destinado prestação de serviços, atende às necessidades preçpuas da Administração e poderá ser formalizada.

CNPJ: 83.009.860/0001-13
RUA JOSE DE MIRANDA RAMOS, 455
C.E.P.: 89820-000 - Xanxerê - SC

Processo Nr.: 11/2020
Data: 13/01/2020

Folha: 2/2

Xanxerê, 13 de Janeiro de 2020

AVELINO MENEGOLLA
PREFEITO MUNICIPAL

13/01/2020

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Xanxerê, 13 de Janeiro de 2020

AVELINO MENEGOLLA - PREFEITO MUNICIPAL

Valor da Despesa: 81.240,00 (oitenta e um mil duzentos e quarenta reais)

Pagamento.....: 12 PARCELAS DE R\$ 6.770,00